



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.

ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)

ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA

BAIRRO: RIO DOURADO

CNPJ: 47.239.859/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos ou Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença Ambiental Unificada, para a atividade de Geração de Energia elétrica (Código CNAE 3511-5/01), descrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ao "ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA" sob o número 47.239.859/0001-11, vinculado assim ao Código INEA 28.06.04 - Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica, situada na Rodovia Serramar, RJ-162, S/N - Fazenda Lumiar e Ventania, Rio Dourado, Casimiro de Abreu-RJ.

De acordo com o relatório Técnico Ambiental, o empreendimento é composto por 1 (uma) mini usina fotovoltaica de 5MW, em área de 8,75 ha (hectares), com o objetivo a geração de energia elétrica por fonte solar, limpa, renovável, em pequena escala, conectada diretamente à rede de distribuição local, na área de concessão da Enel-RJ. As atividades construtivas contarão com trabalhadores especializados, e no período de pico de obras, serão necessários, aproximadamente, 20 (vinte) trabalhadores. Para tanto, é prevista a locação de estruturas provisórias na área a serem desmobilizadas ao final da instalação do empreendimento. Para o canteiro de obras, serão locados containers para as áreas de escritório (setor administrativo), de vivência (com área para refeições), portaria e almoxarifado, além de banheiros químicos e tendas para áreas de armazenagem de materiais, armação, carpintaria e pré-montagem, de acordo com as fotos ilustrativas presente no Relatório Técnico Ambiental. Ressalta-se que não haverá alojamento, cozinha e oficina mecânica no canteiro. Além disso, serão destinadas áreas para estacionamento de veículos e baias de armazenamento temporário de resíduos gerados pelas atividades de obra, separando os materiais por tipologia. Em relação à geração e tratamento de efluentes sanitários, para a fase de construção está prevista a instalação de uma fossa séptica no canteiro de obras para atender o número de pico de trabalhadores informado (20 pessoas), além de banheiros químicos para as frentes de trabalho. Os efluentes gerados nos banheiros químicos e o lodo da fossa séptica serão coletados e destinados adequadamente por empresa especializada, com licença ambiental. Para a fase de operação, haverá a instalação de um sistema sanitário composto por fossa séptica-filtro anaeróbio-sumidouro, para atender 2 (dois) funcionários previstos na operação. O abastecimento e manutenção de veículos,



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

máquinas e equipamentos será realizado nos postos de distribuição de combustível e nas oficinas existentes no município, excluindo-se a necessidade de uma área para esses serviços no canteiro. A energia elétrica utilizada nos canteiros será oriunda da concessionária local (Enel). Dessa forma, não está prevista a instalação de geradores. A operação da UFV Casimiro de Abreu será realizada de maneira remota, sem necessidade de trabalhadores presentes no local permanentemente, exceto quando da necessidade de alguma atividade pontual de manutenção. Portanto, na fase de operação é prevista geração mínima de efluentes e de resíduos sólidos na atividade de manutenção. Em relação aos transformadores, deve-se destacar que serão utilizados equipamentos do tipo “a seco”, ou seja, que não precisam de óleo isolante para o seu funcionamento, não sendo necessário, portanto, bacia de contenção e/ou sistema de drenagem oleosa nos locais de instalação. A conexão com a rede de distribuição da concessionária local (ENEL-RJ) se dará por ramal de ligação aéreo (poste) localizado em frente a cabine de medição.

O Memorial Descritivo da UFV Casimiro de Abreu é apresentado nos autos do processo, detalhando o projeto, suas especificações, estruturas, componentes, layout das instalações e canteiro de obras. A Planta de Situação (Layout) do empreendimento também está presente nos autos do processo. De acordo com este Memorial, serão empregados no total 10.150 módulos fotovoltaicos, certificados pelo INMETRO, tipo monocristalinos bifaciais de 132 células, de potência 655Wp, tensão de isolamento 1500V, da fabricante Risen, modelo RSM132-8-655BMDG. As estruturas fixa para suporte dos módulos fotovoltaicos são alocadas no formato paisagem, no qual os módulos são apontados para o norte geográfico. Para elaboração do projeto da estrutura levou-se em consideração a ação dos ventos, bem como o peso empregado pelos módulos. A fixação em bases de concreto ou como estacas. Para fixação são usados pilar, perfil longitudinal, trilho fotovoltaico, grampos metálicos, estruturas de fixação como cliques, mão francesa, agulha e junção interna para união dos trilhos fotovoltaicos, em aço galvanizado e ligados a malha de aterramento do parque solar. Vale salientar que, a instalação permite uma inclinação máxima de 15% no sentido leste-oeste entre os pilares. Serão alocadas 168 mesas ao longo do terreno, possuindo uma distância horizontal entre os centros das mesas (pitch) de 8,0 metros. A área ocupada pela estrutura e mesas é em torno de 3,84 ha. Serão instalados 25 inversores, on-grid do tipo string, da fabricante Huawei, modelo



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

SUN2000-215KTL-H3. Cada inversor de 1500Vcc e 800Vac possui 14 entradas CC com 3 MPPTs (Maximum Power Point Tracking). A área construída ocupada pelos equipamentos será de aproximadamente 38,03 m² para cada inversor. Para cada inversor serão utilizados cabos solares provenientes das strings dos módulos. Todos os cabos serão devidamente identificados. O QGBT é um quadro de distribuição de baixa tensão e será o responsável por receber os cabos de saída AC dos inversores e convertê-los para uma saída única, saída esta que será interligada ao seu respectivo transformador elevador. O parque solar possuirá 3 QGBTs, responsáveis por receber os cabos de fase dos inversores e conterá chaves seccionadoras tripolar com fusível, um para cada inversor, e 1 disjuntor geral de saída para cada transformador. A área construída ocupada pelo QGBT e transformador será de aproximadamente 6,0m² para cada.

Ainda, segundo o Memorial Descritivo, transformadores são equipamentos responsáveis pela alteração da tensão elétrica gerada. Serão instalados 3 (três) transformadores. Além dos transformadores elevadores, está previsto 1 transformador auxiliar com tensão de saída de 220/380V, 10kVA. Esse transformador alimentará o barramento auxiliar montado no quadro elétrico da sala de controle. O referido barramento auxiliar alimentará os sistemas de controle, equipamentos da casa de controle, CFTV, e demais equipamentos auxiliares da usina. Haverá 1 (uma) cabine de proteção e medição metálica, que será responsável pela interface entre a usina fotovoltaica e a rede elétrica da concessionária. A área da cabine será de aproximadamente 13,2m². Haverá uma sala de comando para a usina, apresentando sistema SCADA, quadros auxiliares, além de central do sistema CFTV. A área construída ocupada pelos equipamentos será de aproximadamente 20m². Nessa sala de comando serão implantadas pelo menos 2 tomadas 127/220V, lavabo, servido por uma caixa d'água com capacidade mínima de 250 litros.

As estruturas fixas são caracterizadas pelos componentes construídos em alvenarias e concreto e/ou permanentes, e são definidas pelo Eletrocentro e cercamento da UFV.

Haverá uma sala de controle (será um container), onde será instalado o escritório das UFV.

A descrição da configuração do parque solar é feita a partir da configuração das strings, passando pelos inversores, QGBT e por fim nos transformadores elevadores. Assim, a usina é formada por:



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Sucessão de strings que se conectam aos inversores por cabos fotovoltaicos;
- Grupo de inversores em abrigo individual, próximo aos módulos fotovoltaicos.
- QGBT e transformadores em skid, com ligações internas feita via barramentos e cabos fornecidos pelo fabricante;
- Transformador que se conecta a cabine de medição por cabos MT. A seguir, a Tabela 1 descreve o resumo com as especificações técnicas da configuração de cada UFV:

EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS		
Módulos	quantidade	10150
	fabricante	Risen
	modelo	RSM132-8-655BMDG
	potência	655Wp
Inversores	quantidade	25
	fabricante	Huawei
	modelo	SUN2000-215KTL-H3
	potência	200kw
Transformador (SKID)	quantidade	3
	modelo	Dyn1
	potência	2000KVA
Potência	kWp (placa)	6648
	kVA (inversores)	5000

Tabela 1: Características Técnicas - Configuração Elétrica

A recomendação de terraplanagem em Platôres para a execução das mesas em sistema de estrutura fixa seguem as imagens abaixo entre Leste-Oeste e Norte-Sul.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

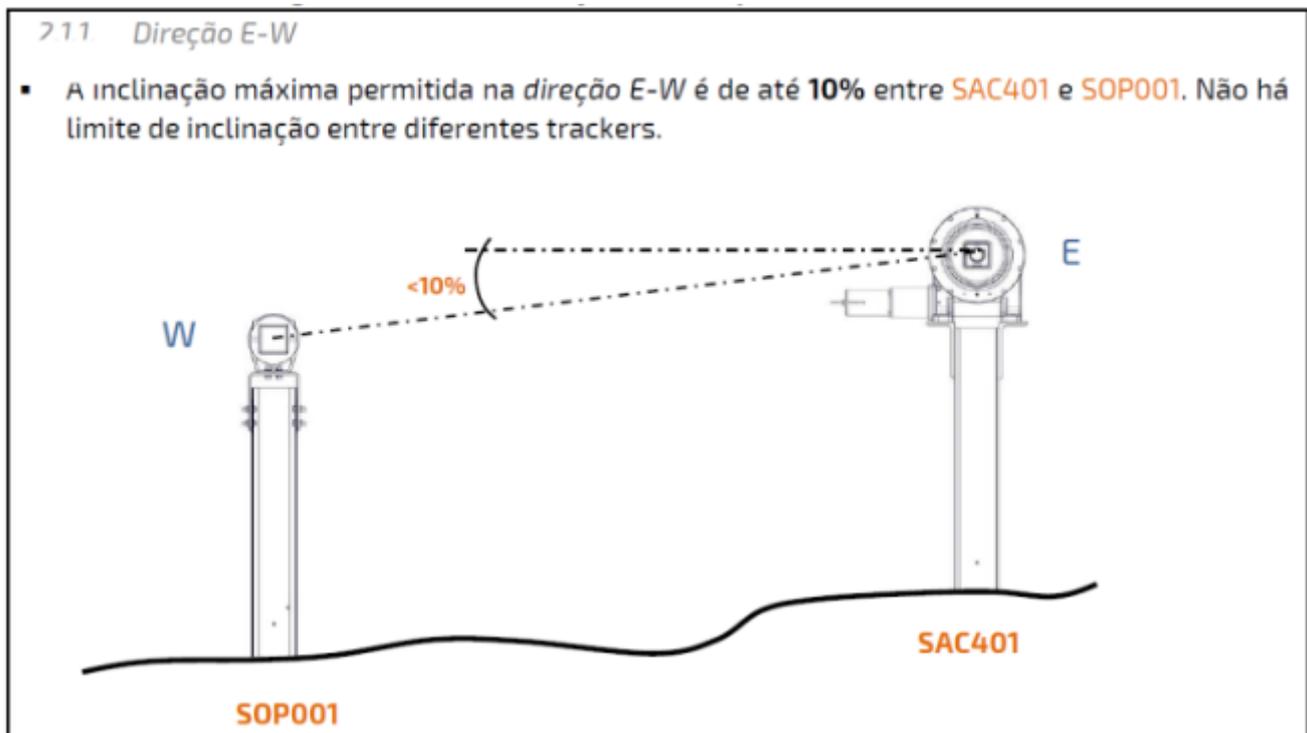


Figura 1: Vista da inclinação entre os pilares da estrutura fixa.

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

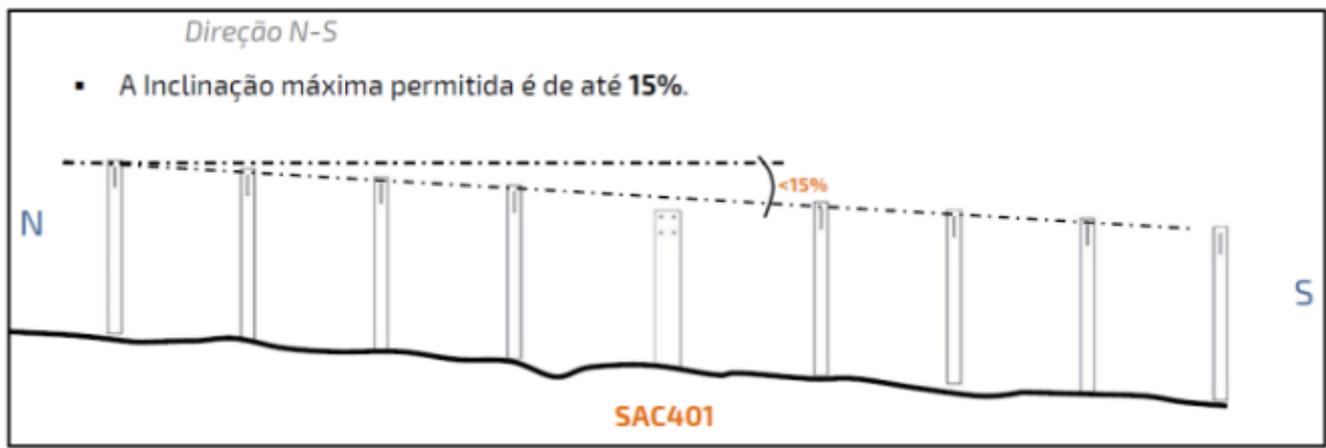


Figura 2: Inclinação Máxima permitida

O sistema de drenagem é constituído de sarjetas em terreno natural, com valeta trapezoidais em terreno natural para proteção de aterro e dimensionado também um dissipador de energia. Os equipamentos de execução dos serviços deverão ser adequados ao local de instalação dos drenos e compatíveis com os materiais utilizados. Os drenos deverão ser construídos cumprindo-se as seguintes etapas:

- a) a abertura das valas deve atender às dimensões estabelecidas no projeto;
- b) a declividade longitudinal mínima dos drenos deverá ser de 0,025%;
- c) a disposição do material escavado deverá ser feita em local próximo as valas, sem prejudicar a configuração do terreno e o escoamento das águas superficiais;
- d) instalação de manta geotêxtil, deixar 25 cm sobrando em cada lado para cobrir o tubo após instalação;
- e) colocar aproximadamente de 5 cm de brita na base da vala, sobre o geotêxtil;
- f) Instalação dos drenos;
- g) recobrimento do tubo com brita, até cerca de 20 cm de espaço entre a brita e o topo da vala;
- h) dobrar o excesso de geotêxtil por cima da brita, para evitar que a sujeira entre no dreno;
- i) o preenchimento das valas deverá ser de montante para jusante, com o material brita nº 4 e brita nº 3;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

j) finalizar o preenchimento da vala com o mesmo material retirado com conformação do terreno natural.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área rural, sendo inserida no domínio da Mata Atlântica, porém fisicamente não apresenta características significativas de vegetação e relevo.

A área apresenta Coordenadas: 22°29'2.23" S 42°1'27.28" O.

2.1- Corpos Hídricos

O curso hídrico mais próximo da área pretendida para o empreendimento é um córrego sem nome, afluente do rio das Ostras, que ocorre na direção nordeste da poligonal da ADA, distante pelo menos 31m da área pretendida para a instalação da UFV, em seu ponto mais próximo. Esse córrego sem nome possui regime permanente de acordo com a base de drenagem BC25-RJ do IBGE, sendo observado pouco fluxo de água durante vistoria de campo realizada no período chuvoso.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

O Projeto Elétrico da área da implantação da usina solar foi feito respeitando os preceitos da Lei 12.651/2012, com o afastamento mínimo necessário da Faixa Marginal de Proteção – FMP de 30 metros para corpo hídrico e 50 metros para nascentes.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Foi verificada a presença de nascentes no entorno do local estudado, todas fora da área pretendida para a instalação do empreendimento, a uma distância de pelo menos 50 metros dos limites do empreendimento, respeitando a faixa de APP de nascente.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Foram observados formações de algumas Lagoas Naturais (do qual aflora a água, podendo ser considerada como nascente) próximo à área da pretendida instalação, porém o Projeto Elétrico da área da implantação da usina solar foi feito respeitando os preceitos da Lei 12.651/2012, com o afastamento mínimo necessário da Faixa Marginal de Proteção – FMP de 50 metros.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

A vegetação é composta basicamente por vegetação rasteira tipo braquiárias. Haverá a necessidade da supressão de vegetação nativa de apenas 4 indivíduos arbóreos isolados para a instalação do empreendimento, sendo 1 (uma) da espécie *Moquiniastrum polymorphum* (cambará), 1 (uma) da espécie *Triplaris* sp. (pau-formiga), 1 (uma) da espécie *Moquilea tomentosa* (oitizeiro) e 1 (uma) da espécie *Machaerium hirtum* (jacarandá-de-espinho). Todas Pioneiras e abundantes, não sendo raras e nem ameaçadas de extinção.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João e Macaé e das Ostras.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Trata-se de área inserida em Zona Rural, do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo segundo a Certidão de Zoneamento emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade está inserida nos limites da APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado, Unidade de Conservação de Uso Sustentável.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada numa localidade com características rurais, consolidadas com presença de solo exposto/pastagens em sua totalidade.

2.12 - Outras Características

De acordo com o recibo do Cadastro Ambiental Rural a propriedade não declarou o total de 20% como sendo Reserva Legal, sendo assim torna-se necessária a comprovação da compensação da Reserva Legal através de solicitação de Certificado de Aprovação de Reserva Legal. Sendo necessário a abertura de processo administrativo junto ao INEA-RJ; considerando que o Projeto não afeta a Reserva Legal, optou-se por dar continuidade ao processo, sugerindo constar nas condições de validade.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04), descrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como Geração de energia elétrica (Código CNAE 3511-5/01), como previsto no Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021 e inserida no Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Licença Ambiental Unificada - LAU,



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Decreto nº 2081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM.

A atividade é enquadrada como de Porte Pequeno/Potencial poluidor baixo, enquadrada como Baixo Impacto “Classe 2C - Baixo Impacto”.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- [Formulario_de_Requerimento_LA_ass_2_.pdf](#)
- [Representantes_Legais_2_.pdf](#)
- [Substabelecimento_ambiental_ENSEADA_RJ_pdf_D4Sign_2_.pdf](#)
- [Contrato_Social_da_GRID_2_.pdf](#)
- [CNH_Felipe_Vieira_2_.pdf](#)
- [CNH_Digital_Vinicius_Paiva_2_.pdf](#)
- [Procuracao_ENSEADA_GERACAO_DE_ENERGIA_x_GRID_Co_2_.pdf](#)
- [Constituicao_ENSEADA_GERACAO_DE_ENERGIA_RENOVAVEL_LTDA_2_.pdf](#)
- [CTF_APP_IBAMA_ENSEADA_GERACAO_2_.pdf](#)
- [CNPJ_ENSEADA_GERACAO_DE_ENERGIA_RENOVAVEL_LTDA_2_.pdf](#)
- [Certidao_Zoneamento_CasimiroDeAbreu_2_.pdf](#)
- [Certidao_do_Imovel_no_Registro_Geral_de_Imoveis_PDF_2_.pdf](#)
- [Contrato_Promessa_de_Arrendamento_UFV_GN_RJ_ROT_01_5_0MW_2_.pdf](#)
- [ITR_2_.pdf](#)
- [CCIR_2_.pdf](#)
- [CAR_2_.pdf](#)
- [CREA_Bruno_Rogani_2_.pdf](#)
- [Responsavel_Tecnico_Certidao_de_Atribuicoes_Profissional_Bruno_Rogani_2_.pdf](#)
- [ART_Execucao_UFV_GN_RJ_ROT_01_5_0MW_2020230000987_2_.pdf](#)



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- [art2020230079764 Casimiro de Abreu Enseada 1 .pdf D4Sign 2 .pdfv](#)
- [CREA RJ Lana 2 .pdf](#)
- [art2020230100842 Flora Gabriel Amaral Casimiro assinado 2 .pdf](#)
- [Certidao CREA Gabriel Amaral 2023 2 .pdf](#)
- [Mapa de Localizacao do Empreendimento 2 .pdf](#)
- [Termo de Responsabilidade LA Casimiro de Abreu assinado 2 .pdf](#)
- [Formulario Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas LA ass 2 .pdf](#)
- [Formulario de Declaracao de Documentos Entregues LA ass 2 .pdf](#)
- [Formulario Descricao do Entorno LA ass 2 .pdf](#)
- [Relatorio Tecnico Ambiental UFV Casimiro de Abreu 2 .pdf](#)
- [Memorial Descritivo do Empreendimento 2 .pdf](#)
- [Planta de Situacao do Empreendimento 2 .pdf](#)
- [Formulario de Registro ANEEL UFV GN RJ ROT 01 5 0MW 2 .pdf](#)
- [Formulario de Minigeracao ENEL UFV GN RJ ROT 01 5 0MW 2 .pdf](#)
- [TX LAU AMB ID577 GE RJ.pdf](#)
- [Documento de Arrecadação de Receita Municipal \(DARM\) - N° 97450163.](#)
- [Comprovante de pagamento do DARM](#)
- [Comprovante de pagamento do DARM extraído da Dívida Ativa](#)
- [1_OFICIO_PROJETO_DE_DRENAGEM_UFV_CASIMIRO_DE_ABREU.pdf](#)
- [2_PLANO_DE_MANUTENCAO_UFV_CASIMIRO_DE_ABREU_COM_ART.pdf](#)
- [3_DECLARACAO_AREA_CONTAMINADA_UFV_CASIMIRO_DE_ABREU.pdf](#)

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.6 – Vegetação

Fonte: Para a implantação da atividade será necessária a supressão de algumas árvores isoladas.

Controle: Destinar o material oriundo da supressão vegetal para local licenciado. Realizar a compensação ambiental através de doação de mudas, na proporção de 5 mudas para cada árvore suprimida.

4.7 Risco.

De acordo com o proposto, quando da instalação Usina Fotovoltaica para produção de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O consumo de água interno do canteiro de obras e para as atividades das obras deverá ser garantido pela contratação de serviços de abastecimento por caminhão pipa de fontes autorizadas. A dessedentação dos trabalhadores e demais presentes será feita por compra de galões de água também de fontes autorizadas e legalizadas na região.

Apesar de estar previsto no memorial descritivo, não foi apresentado o “projeto do sistema de drenagem de águas pluviais, planta e perfil, em escala adequada, do sistema de drenagem” sendo solicitado prazo para a apresentação. Sendo assim, como a comprovação da situação da regularidade ambiental da Reserva Legal da Propriedade, o Projeto de drenagem de águas pluviais deverá constar nas condições de validade da licença.



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

<p>RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01) ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA BAIRRO: RIO DOURADO CNPJ: 47.239.859/0001-11</p>	<p>MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ</p>
--	---

6.0 - CONCLUSÕES

Considerando tratar-se de atividade considerada de Porte Pequeno, Potencial Baixo - Classe 2C - Baixo Impacto.

Considerando se tratar de empreendimento voltado para a geração de “energia limpa”, na qual se tem associado uma série de aspectos positivos ambientais como os reduzidos aspectos de emissões atmosféricas e ruídos, geração de efluentes e resíduos, além de representar mais um passo na migração para matriz energética mais limpa.

Considerando que a Lei Estadual nº 5690, de 14 de abril de 2010, que versa sobre Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável, propõe como um de seus objetivos o fomento a participação do uso de fontes renováveis de energia no Estado, além de estipular que o Estado deverá integrar suas políticas públicas, visando atingir os objetivos dessa Lei, ao qual a Resolução INEA nº 198/2020 se soma ao propósito.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando se tratar de atividade que pode ser considerada como de utilidade pública. Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da requerida Licença Ambiental Unificada;

“Somos favoráveis à concessão de Licença Ambiental Unificada para Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;
- 2 - Esta Licença Ambiental Unificada diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3 - Esta Licença Ambiental Unificada não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental Unificada, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 - Apresentar, no prazo máximo de 45 dias, Certidão ou protocolo de abertura de processo de solicitação de Certificado de Aprovação de Reserva Legal junto ao INEA-RJ;
- 6 - Apenas realizar a supressão dos indivíduos arbóreos após realizada a compensação ambiental através da doação de 20 (vinte) mudas de espécies nativas a serem entregues na sede da SEMMADS;
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 001, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 8 - Atender à Resolução CONAMA nº 003, de 20/03/02, - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Área de Preservação Permanente;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11 **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

9 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

10 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

11 - Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/18 e publicada em 13/03/2018;

12 - Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

13 - Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos durante a realização das obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes;

14 - Dispor o material proveniente de qualquer resíduo inerentes às atividades em local licenciado;

15 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

16 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos;

17 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;

18 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes;



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- 19 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 20 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 21 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zica e *Chikungunya*;
- 22 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 23 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 24 - É de responsabilidade do empreendedor viabilizar, caso necessário, as instalações temporárias para uso de água aos serviços a serem executados na obra, bem como sanitários, respeitando as legislações pertinentes;
- 25 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;
- 26 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
- 27 - A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva dos representantes legais da empresa, e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas,



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)
ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA
BAIRRO: RIO DOURADO
CNPJ: 47.239.859/0001-11
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

acarretará na anulação da Licença Ambiental Unificada, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis;

28 - Encaminhar a SEMMADS o Projeto Executivo do sistema de drenagem de águas pluviais, contendo planta e perfil em escala adequada;

29 - Encaminhar a SEMMADS o Sumário executivo de centrais geradoras fotovoltaicas ANEEL e Sumário de certificação de usinas fotovoltaicas – conforme modelo da ANEEL, antes de iniciar as atividades;

30 - Encaminhar a SEMMADS o Registro de Central Geradora de capacidade reduzida – RCG junto à ANEEL, antes de iniciar as atividades;

31 - Encaminhar após a instalação do empreendimento o teste dos ensaios de comissionamento;

32 - Encaminhar o comprovante de Registro na ANEEL após a implantação da central geradora, antes de iniciar as atividades;

33 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Licença Ambiental Unificada é válida por 10 (dez) anos desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA N°4591/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 26 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
Processo nº 4591/2023

RAZÃO SOCIAL: ENSEADA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.

ATIVIDADE: Implantação de fonte solar para geração de energia elétrica (Código INEA 28.06.04) / Geração de energia elétrica (Código CNAE: 3511-5/01)

ENDEREÇO: RODOVIA SERRAMAR, RJ-162, S/N - FAZENDA LUMIAR E VENTANIA

BAIRRO: RIO DOURADO

CNPJ: 47.239.859/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

MARIELLE GRATIVOL

Assessor Especial 2
Matrícula: 14873

MARCELO FERREIRA FARIA

Diretor do Depto. de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 11085